MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo Nº 043/2024
Projeto de Lei Nº 231/2024
Mensagem de Lei Nº 541/2024
Autoria: Poder Executivo Municipal

"Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei 1.999/2024 e dá Outras Providências".

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado o valor descrito no Art. 2° da Lei 1.999/2024 para dar prosseguimento na execução do Convênio n° 33/2024/PGE-SEDUC, que passa a vigorar conforme abaixo:

- Onde se Lê: **Art. 2º** O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 53.809,60 (cinquenta e três mil oitocentos e nove reais e sessenta centavos)** proveniente com recurso do Estado de Rondônia, Convênio n° 33/2024/PGE-SEDUC.

- **Leia se: Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) proveniente com recurso do Estado de Rondônia, Convênio n° 33/2024/PGE-SEDUC.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos trinta dias do mês de abril o ano de dois mil e vinte e quatro.

Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB

Prefeitura de Buritis
Procuradoria Geral do Município
Rec 30/04/24
Ass